



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 03 de abril de 2023 às 14:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4700763: EDITAL Nº 01/2023 ?SME EDITAL DE ELEIÇÃO DO
GRÊMIO ESTUDANTIL**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4700763>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOVA TRENTO, 31 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL Nº 01/2023 –SME

**EDITAL DE ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE
NOVA TRENTO/SC.**

A Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração o disposto na lei nº 9.394/96 (LDB); o artigo 41 que dispõe sobre a gestão democrática na Lei nº 2.589/2015(Sistema de Ensino); e a Lei Estadual nº 12.731/03 que Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes torna público o presente edital de convocação para inscrição das chapas que concorrerão às eleições do Grêmio Estudantil -Gestão 2023/2025 nas Unidades Escolares com Ensino Fundamental I e II (EMEB Professor Francisco João Valle (Bairro da Trinta Rei), EMEB Aguti (Distrito Aguti), EMEB João Bayer Sobrinho (Distrito Claraíba)).

1. Objetivos:

Estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de escolha do Partido que representará os discentes da Unidades Escolares no Grêmio Estudantil por meio de votação secreta.

2. Da Comissão Eleitoral:

2.1 A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros de cada Unidade Escolar:

- Direção;
- Coordenador Pedagógico;
- Secretária Escolar;
- Representante da SME;

2.2 Compete à Comissão Eleitoral divulgar, coordenar e realizar o processo eleitoral.

3. Cronograma:

- Apresentação sobre Grêmio Estudantil nas Unidades Escolares até 19/04.
- Registro de Candidatura: 20 à 26/04/2023.

- Homologação das Inscrições das Candidaturas: 26/04/20223.
- Campanha: 27/04 a 11/052023.
- Debate/Apresentação das Candidaturas:12/05/2023.
- Votação 15/05/2023.
- Apuração do resultado 16/05/2023
- Divulgação do Resultado 17/05/2023
- Recebimento de Recursos 18/05/2023
- Resultado dos Recursos 19/05/2023
- Homologação do Resultado das Eleições 19/05/2023
- Posse da Diretoria do Grêmio de 22/05 até 26/05/2023

4. Da inscrição (Registro das Candidaturas):

4.1 As inscrições deverão ser entregues à Comissão Eleitoral no horário que for estipulado pela mesma.

4.2 Cada chapa deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo I), com a relação de todos os componentes do Grêmio.

A Diretoria do Grêmio será constituída pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Diretor Financeiro;
- V. Fiscal 01;
- VI. Fiscal 02;
- VII. 12 Filiados do Partido;

4.3 Todos os candidatos discentes deverão estar regularmente matriculados e frequentando as aulas.

4.4 A lista das Candidaturas inscritas será divulgada conforme cronograma.

5. Da Campanha

5.1 A campanha nas dependências da instituição, poderá ocorrer no horário do intervalo ou de início e término de cada turno de aula e em passagem na sala de aula, até mesmo durante as aulas, com a devida autorização do Diretor da Escola e dos professores.

5.2 É expressamente proibida a campanha durante as aulas sem a devida autorização da direção e do professor, bem como a boca de urna no dia da eleição.

5.3 A propaganda dos Partidos se dará por meio de material dos próprios componentes, ficando vedada a estes, recorrerem aos servidores ou funcionários do Instituto, sob pena de impugnação da Candidatura.

5.4 Qualquer dano ao patrimônio da escola, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado ao partido, que deverá se responsabilizar e se justificar perante à Direção.

5.5 O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outros partidos. Em caso afirmativo, poderá ocorrer a impugnação do partido infratora.

6. Do Comitê Eleitoral:

6.1 Funções: Coordenar a arrecadação e os gastos da campanha;

6.2 Entregar à Direção a prestação de contas até o dia 12/05/2023;

6.3 Na prestação de contas deverão apresentar recibo de entrega de bens materiais e recibo de saída.

7. Da eleição

7.1 A eleição ocorrerá no dia 15 de abril de 2023, no horário estipulado pela comissão eleitoral para todos os alunos matriculados no Ensino Fundamental com presença regular nas aulas. Todos que votarem, deverão assinar a lista de comparecimento.

7.2 O voto é facultativo, direto e secreto, não permitindo seu exercício por meio de correspondência ou procuração.

7.3 A apuração dos votos ocorrerá logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerá somente a Comissão Eleitoral e os fiscais de chapas. Nenhum outro estudante poderá permanecer na sala durante a apuração dos votos.

7.4 O registro da apuração será feito por meio de ata, contendo número de votos para cada chapa, votos em branco e votos nulos.

7.5 A divulgação do resultado dar-se-á por meio eletrônico/site e publicação em mural da instituição.

8. Das Punições:

8.1 O partido político que desrespeitar, fizer provocações, menosprezar os adversários, estragar materiais de propaganda, receberá inicialmente advertência verbal. Caso as provocações continuem a advertência será por escrita e se novamente ocorrer as punições podem chegar a cassação ou troca de presidente do partido;

8.2 Os candidatos que desrespeitarem a ordem das campanhas políticas (entrando em sala de aula sem a autorização da coordenadora) perderão horas disponíveis para fazer campanha na escola;

8.3 Caso for comprovado a Compra de Votos os candidatos terão sua candidatura cassada;

8.4 Qualquer ato de vandalismo contra a escola ou de violência aos demais candidatos, a chapa sofrerá punições severas.

9. Da posse e mandato

9.1 A posse da Diretoria dar-se-á solenemente em Assembleia Geral, após a divulgação oficial do resultado das eleições. Será registrada em livro próprio e assinada pelos eleitos. Será dada pela Direção da escola.

9.2 O mandato da Diretoria será até abril de 2025.

10. Das disposições gerais

10.1 Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Larissa Battisti

Secretária de Educação

